



Sociedade Cultural e Educacional de Garça
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral

REGULAMENTO DO

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

NUEST

REGULAMENTO N. 011 /2018

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 420 - Garça - SP, 17408-899

www.faeef.br / (14) 3407-8000 / (14) 99770-8001



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF**

REGULAMENTO N. 011/2018

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA FAEF

Vanessa Zappa, Diretora da **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL DE GARÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo as disposições legais em vigor, regulamenta o Programa de Acompanhamento de Egressos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a organização, o funcionamento e as práticas voltadas ao acompanhamento dos Egressos dos cursos da Faculdade de ensino superior e formação integral/SP, estando essas atividades vinculadas ao Núcleo de Estágio e Acompanhamento de Egressos da FAEF.

II - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º - O perfil do egresso de cada curso está definido no respectivo projeto pedagógico do curso, tendo como referência as competências básicas e específicas nas diretrizes curriculares nacionais.

Art. 3º- Será considerado egresso o aluno que concluiu todas as disciplinas do currículo de um curso e colaram grau, sendo então portadores de diplomas por esta Instituição.

III -DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O acompanhamento dos egressos dos cursos será feito após conclusão do curso, nos dois primeiros anos de atuação profissional, e tem como principais objetivos:

- I- cadastrar os egressos da FAEF de modo a mantê-los informados sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Instituição;
- II- promover encontros periódicos para a avaliação e a adequação dos currículos dos cursos, por intermédio das instituições e organizações sociais e especialmente dos ex-alunos;



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF**

- III- possibilitar as condições de avaliação de desempenho dos egressos em seus postos de trabalho;
- IV- ter indicadores para subsidiar a avaliação contínua dos métodos e técnicas didáticas e dos conteúdos empregados pela Instituição no processo ensino aprendizagem;
- V- disponibilizar aos formados as oportunidades de emprego, encaminhadas à Instituição por parte das empresas e agências de recrutamento e seleção de pessoal;
- VI- promover atividades festivas, artísticas, culturais e esportivas que visem a integração dos egressos com a comunidade interna;
- VII- promover o intercâmbio entre ex-alunos.

V - DO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Art. 4º - Os dados serão coletados por meio de questionários aplicados junto aos egressos. Os questionários serão concebidos de forma fechada e mista, formuladas por meio de alternativas. O questionário deve contemplar todas as informações dos ex-alunos, o curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento.

VI - DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Art. 5º - Para atingir a finalidade do Programa de Acompanhamento de Egressos, a FAEF possui as seguintes ações:

I – Manutenção de um banco de dados com as informações dos egressos, bem como seus contatos por meio de mídias eletrônicas.

II - Aplicação do questionário de acompanhamento do egresso. O questionário é desenvolvido em uma plataforma digital com apoio do NUTIC e fica disponível no web site da IES. Anualmente o NUEST, junto aos coordenadores dos cursos fazem campanhas de sensibilização para que um número significativo de egressos responda o questionário. O questionário também é aplicado de forma presencial, quando a IES recebe visita de egressos. As respostas são tabuladas e analisadas quantitativamente pelo NUEST. Uma vez que a representatividade é garantida, os dados são encaminhados para o NDE de cada curso, para análise qualitativa e posterior tomada de diretrizes.

III - Os egressos também possuem canal de comunicação virtual com a Instituição, que pode e é realizado por meio da ouvidoria, para que possam



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF**

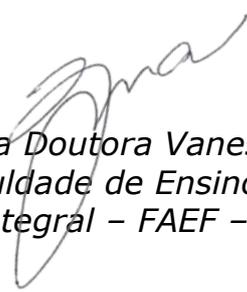
sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas. O feedback é dado por um profissional da IES. Outro canal de comunicação é o e-mail institucional dos coordenadores de curso.

IV - Uma diversidade de eventos e realizada pela FAEF, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, entre outros, e para atender à política de egressos, são divulgados em maior amplitude para os ex-alunos por uma gama de meios. Assim como, ter como prática convidar ex-alunos com a finalidade de relatar suas experiências, vivências, apresentação dos melhores TCCs, com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/empresas/comunidade/Instituição.

VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. Este Regulamento, aprovado pela Direção da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral, entra em vigor a partir desta data, revogada demais disposições em contrário.

Garça, 26 de janeiro de 2018.


*Professora Doutora Vanessa Zappa
Diretora da Faculdade de Ensino Superior
e Formação Integral – FAEF – Garça/SP*